



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

DECRETO Nº 056/2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 157 combinado com o §1º do Artigo 54 da Lei Municipal 1611/97 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta o valor de avaliação para fins de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, ITBI, conforme tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE CAMPO	URM	REAIS
Campos de 1ª Categoria	a) próprios para agricultura (arroz e soja)	R\$ 25.000,00
	b)	R\$ 20.500,00
Campos de 2ª Categoria	a)	R\$ 16.500,00
	b)	R\$ 12.500,00
Campos de 3ª Categoria	a)	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Somente será possível o contribuinte recorrer ao valor atribuído pela Comissão de Avaliação mediante apresentação de um laudo técnico assinado por Engenheiro Agrônomo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 5 DE SETEMBRO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME.
05.09.2025 12.09.2025